

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-126/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-045/2015 CONFORME PROCESSO-317/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 06/08/2015 09:56:25

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 045/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 045/2015

Autor Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto autorização legislativa para que o Prefeito Municipal possa se ausentar do país.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê que o Prefeito Municipal se ausente do país no período de 19 a 22 de agosto de 2015, quando estará participando da Feira e Wokshop Brasil Sensacional realizado pelo Comitê Descubra o Brasil da Embaixada Brasileira em Lima.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 4 de Agosto de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator